

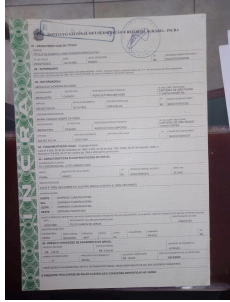
1. O senhor confirma sua presença no episódio do dia 21 de outubro, quando mulheres Pataxó foram ameaçadas por homens armados durante a ação de autodemarcação? Em caso afirmativo, qual era o motivo de sua presença no local e qual foi sua participação nos eventos?

No dia 21 de outubro o que aconteceu foi que o sr André Moreira Gama(64 anos) pediu uma máquina que passava na via para abrir um estrada em seu lote, onde um cajueiro plantado por ele que havia crescido demais e atrapalhando a passagem e o mesmo sem saber que se tratava de algo errado pediu para que retirasse, momento depois a máquina foi cercada por mulheres indígenas que a tomaram, junta a elas vieram os homens armando de facões e arcos e flechas, fecharam a via e impediram o sr. André e uns vizinhos de se retirar do local e os fizeram refém por volta de 6 horas sob muitas ameaças e acusações caluniosas. Eu Genivaldo Moreira da Gama (71 anos) me encontrava na cidade de Prado e retornei para Cumuruxatiba assim que soube do ocorrido. Chegando ao local a via já se encontrava fechada e foi recebido com hostilidade por parte dos índios e impedido de passar da barricada. Os reféns só foram liberados após de por volta 6 horas e com a chegada da força policial.



2. Lideranças indígenas alegam que o senhor e seu irmão, André Gama, estão envolvidos na promoção de loteamentos ilegais dentro da TI Comexatibá e que utilizaram máquinas para desmatar áreas protegidas, com o objetivo de abrir acesso a esses loteamentos. O senhor reconhece ter realizado ou autorizado qualquer tipo de desmatamento ou construção irregular dentro da TI Comexatibá?

Esclarecendo que aquelas terras que o senhor se refere como "TI Comexatiba" trata-se de lotes com documentos pagos então a referência correta para aquele território é PA Cumuruxatiba (Projeto de Assentamento Cumuruxatiba) do INCRA. Essa acusação do loteamento trata-se de uma mentira e com relação ao desmatamento também trata-se de outra inverdade facilmente comprovada pelos órgãos fiscalizadores competentes e como produtores rurais essa ação pode secar nascente o que não é interessante para nós.



3. Qual a sua opinião a respeito da demarcação da TI Comexatibá?

***Nossas condutas e ações estão baseadas na lei, pois a lei não se discute se cumpre. A Constituição diz que**

"A Lei do Marco Temporal é a Lei 14.701/2023, que estabelece que os povos indígenas só podem ocupar terras que já estavam em posse ou disputavam em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. A ainda

" Art. 67. A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição."

"1.228. "O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha." "O artigo 1.228 do Código Civil também estabelece que:

O proprietário tem o direito de usar, gozar e dispor da coisa

O proprietário pode reaver a coisa de quem a possua ou detenha injustamente

São proibidos atos que não tragam utilidade ou comodidade ao proprietário e que tenham a intenção de prejudicar outrem". Não há demarcação de Aldeia TI Comexatiba*

4. O senhor, seu irmão e outras pessoas chegaram a solicitar, em 2022, um interdito proibitório contra lideranças da Aldeia Tibá, buscando impedir novas retomadas de terra. Qual o objetivo dessa ação judicial e quais eram os argumentos utilizados por vocês?

Primeiramente em momento algum tem retomada de terras, por que as terras são de fato e de direito dos Produtores Rurais com títulos e documentos pagos cumprida todas as obrigações com o INCRA e esse documento o Interdito Proibitório foi pedido com objetivo de defesa uma vez que esses trabalhadores vivem sob a ameaça de invasão de indígena.

5. O senhor acredita que é possível conciliar os interesses dos fazendeiros e da comunidade indígena na região da TI Comexatibá? De que forma isso poderia ser feito?

A princípio vamos esclarecer, que não há fazendeiros no conflito em questão o que há são Produtores Rurais assentados pelo INCRA que usam dessas terras para sustentar suas famílias e não se trata da região da TI Comexatiba e sim do PA Cumuruxatiba/INCRA conforme documentos. A única possibilidade de conciliação possível é com a devolução das terras por que é o meio de sobrevivência das famílias.

Aguardo seu retorno para que sua versão dos fatos e seu posicionamento sejam incluídos na minha reportagem.

Obrigado pela atenção,

Daniel Camargos

Jornalista da Repórter Brasil